

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI Nº1550/2019**

**LEI Nº 1.550/2019**

SÚMULA: Altera o piso salarial para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Endêmico e Auxiliar de Consultório Dentário do Emprego Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o piso salarial dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Endêmico e Auxiliar de Consultório Dentário, criados pela Lei nº 1033 de 14/11/2006, que atendem o Programa Saúde da Família, contratados através do concurso público na modalidade Emprego Público, conforme determinação da Lei Federal nº 13708 de 14 de agosto de 2018, que fixa o piso salarial para a categoria através de escalonamento, sendo:

**A partir de 1º de janeiro de 2020:**

Vagas	Emprego	CHS	Valor R\$
10	Agente Comunitário de Saúde	40	1.400,00
02	Auxiliar Consultório Dentário	40	1.400,00
05	Agente de Controle Endêmico	40	1.400,00

**A partir de 1º de janeiro de 2021:**

Vagas	Emprego	CHS	Valor R\$
10	Agente Comunitário de Saúde	40	1.550,00
02	Auxiliar Consultório Dentário	40	1.550,00
05	Agente de Controle Endêmico	40	1.550,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, aos dois **(19)** dias do mês de dezembro **(12)** de dois mil e dezenove **(2.019)**.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:492E5658**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição 1911

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>